



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT”, inscrita no CNPJ sob nº 08.616.387/0001-17, com o ramo atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com o seguinte incentivo, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de terreno, com área de 14.000m<sup>2</sup>, localizado na Estrada Canto da Coruja, Bairro Linha Souza, Terra de Areia/RS, terreno este de propriedade do município, para uso imediato.

II - Isenção única e exclusivamente de IPTU;

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea I, será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Manter no mínimo 25 (vinte e cinco) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

II - Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento.

III – É obrigação da empresa a Licença Ambiental, Alvará de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e Alvará Sanitário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa ter autorização legislativa para concessão de incentivo através de cessão de uso de um terreno, com área de 14.000m<sup>2</sup>, localizado na Estrada Canto da Coruja, Bairro Linha Souza, Terra de Areia/RS, terreno este de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

A concessão será para uso imediato do prédio a referida empresa, gerando crescimento ao município e melhor qualidade de vida as famílias que ali mantiverem membros empregados.

De acordo com o processo administrativo nº 3691/2025, e conforme documentos anexados pela empresa, e estando apta ao recebimento do incentivo obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, objetivando autorização legislativa para empréstimo desse espaço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal